



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Jundiaí*

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

**PROJETO DE LEI N.º 925**

Assunto: Denominação de rua José Aiello à atual 3 da Vila Aiello.

Ordem 7/7

Lei decretada sob n.º 717

Lei promulgada sob n.º 693

ARQUIVE-SE

Secretário Administrativo  
2014159

Proc. N.º

6.746

Clas. 503458.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXERCENTE

As CJR e COSP.  
*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara  
27/8/1.958

AGO 20 1958  
PROTÓCOLO Nº 116776  
CLASSIF 503.458

### PROJETO DE LEI Nº 925

Art. 1ª - A atual rua 3 (três) da Vila Aiello passa a denominar-se "José Aiello".

Art. 2ª - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Trabalho e Progresso foi seu lema".

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/8/1958

*[Handwritten signature]*  
1ª. 2ª. 3ª. 4ª. 5ª.  
*[Handwritten signature]*  
17/4/58

*[Handwritten signature]*  
Lázaro de Almeida  
*[Handwritten signature]*

### JUSTIFICATIVA

Foi um exemplo de moço bom, trabalhador, honesto e progressista. Filho de família pioneira no bairro, com o seu esforço, a sua dedicação, o seu trabalho, ajudou a progredir este pedaço de Jundiá, que ele tanto queria. A trajetória de sua vida, abruptamente interrompida, foi sempre marcada pelo que de mais belo, talvez, possui a mocidade: um idealismo puro, profundamente humano, profundamente cristão.

*[Handwritten signature]*  
Lázaro de Almeida



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.776

Projeto de lei nº 925, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de rua José Aiello à atual 3 da Vila Aiello.

P A R E C E R    Nº 1.928

Sob o aspecto legal esta Comissão nada tem a opor quanto à aprovação do projeto de lei em questão.

Sala das Comissões, 12/9/1.958.

Manoel Antiqueira  
Manoel Antiqueira,  
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 3.9.58

Lázaro de Almeida

Carlos Gomes Ribeiro

Arthur Chagas Junior

Antônio José Passina



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 6.776

Projeto de lei nº 925, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, dispondo sobre denominação de rua José Aiello à atual 3 da Vila Aiello.

### PARECER Nº 1.949

A rua 3 começa no nº 222 da rua Jundiainópolis, sem calçamento, sem guias e sarjetas.

As águas que vêm das residências ali existentes em número de 10, com alguns cortiços, danificam a rua e escorrem pelas laterais, abrindo valetas. O local está em péssimo estado de conservação e cheio de mato rasteiro. A água é de poço. As privadas são fossas sépticas. Existe luz elétrica em todas as casas, exceto na rua. O ta manho da rua mede mais ou menos 100 metros de comprimento.

Nada temos a opor com relação ao nome a ser dado. Quanto a justificativa seria bom que todos ilustrassem da mesma maneira - seus projetos.

Sala das Comissões, 16/9/1.958.

*[Handwritten signature]*  
Xisto Araripe Paraíso,  
Relator.

APROVADO O PARECER EM *17-9-58*

*[Handwritten signature]*  
Duílio Garbatti,  
Presidente.

*[Handwritten signature]*  
Walmor Barbosa Martins

*[Handwritten signature]*  
Pedro Gazzi

*[Handwritten signature]*  
Wayme Schenkel



5

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### PROJETO DE LEI Nº 925

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

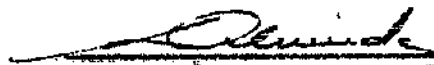
Art. 1º - A atual rua 3 (três) da Vila Aiello passa a denominar-se "José Aiello".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Trabalho e Progresso foi o seu lema"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
CÓPIA



2

a b r i l

59.

PM.4/59/3:

6.776:

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 925, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Extraordinária - do dia 1º do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha grande estima e consideração.

---

Lázaro de Almeida,  
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 693, de 10 de ABRIL de 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/4/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A atual rua 3 (três) da Vila Aiello passa a denominar-se "José Aiello".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Trabalho e Progresso foi o seu lema"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQ. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dez de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR  
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.163 de 16 de Abril de 1.959.

P/P:-

LEI N.º 693, DE 10 DE ABRIL  
DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
JUNDIAI, de acôrdo com o que  
decretou a Câmara Municipal, em  
sessão realizada no dia 1.º 4.59,  
PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A atual rua 3 (três)  
de Vila Aiello passa a denomi-  
nar-se «José Aiello».

Art. 2.º — Da placa toponí-  
mica deverá constar, além do no-  
me, os seguintes dizeres:

«Trabalho e Progresso foi o  
seu lema».

Art. 3.º — Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

Arg. Vasco Antônio Venchiarutti  
(Prefeito Municipal)

Publicada na Diretoria Admi-  
nistrativa da Prefeitura Muni-  
cipal de Jundiaí, em dez de abril  
de mil novecentos e cinquenta  
e nove.

Arcido Moraes Júnior  
(Diretor)

## ANDAMENTO DO PROCESSO

### COMISSÕES

C. J. R. 28.8

C. F. O. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. 49

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao sr. Vereador Maupel Antigueira para relatar dentro do  
prazo regimentar

Presidente 28/8/58

Do Sr. Xinto A. Soares p/ relatar

Guilherme Garibaldi 10-9-58

Presente parecer em 16/9/58 Fapour

### A N E X O S

Fes 12

AUTUADO EM 28/8/1958

Secretário Administrativo  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO